



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto n. 069 de 05 de Setembro de 2017.

**Autoriza Desmembramento de Lote Urbano e dá
Outras Providências**

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano número 11, da quadra 106, do Loteamento Industrial, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 1.511,33 (mil quinhentos e onze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 13.261, de propriedade de **Gelson Antonio Pedroso da Silva e Patrik Junior Quadros**, CPF n.646.256.809-72 e 067.682.879-58 respectivamente, como segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Urbano nº 11 da quadra nº 106

LOCALIZAÇÃO: Rua número 01 do Loteamento Industrial, na cidade de Palma Sola, SC.

PROPRIETÁRIO: Gelson Antonio Pedroso da Silva, CPF nº 035.116.669-61 e Patrik Junior Quadros, CPF Nº 067.682.879-58.

ÁREA = 1.511,33 m².

CONSTRUÇÕES: Nada consta

MATRÍCULA Nº 13.261 do livro 2. Fls. 01 vs do CRI de Dionísio Cerqueira, SC.

DESCRIÇÃO ATUAL

- 1) Lote Urbano nº 11 da Quadra 106 do Loteamento Industrial da Cidade de Palma Sola-SC, com área de 1511,33M²(mil quinhentos e onze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Estando o referido lote localizado no Lado Esquerdo (Impar) distante 76,00m da esquina mais próxima entre a Rua Ângelo Capelari e a Rua Francisco Zanotto.**

LESTE – Na distância de 27,60m, confrontando com o Lote nº 10 da mesma quadra, de propriedade de João Pedroso da Silva, matrícula nº 13.260;

OESTE - Na distância de 39,24m confrontando com o Lote nº 12 da mesma quadra, de propriedade de Isauri Alves de Souza, matrícula nº 13.262;

SUL – Na distância de 46,50m confrontando com a Rua Ângelo Capelari antiga Rua nº 1;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

NORTE – Anteriormente Lote Rural n° 173. J, atualmente na distância de 9,86m, confrontando com o Lote n° 15 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Edinilson Bedin Zanella, matrícula n° 16.320, na distância de 12,00m, confrontando com o Lote n° 16 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula n° 16.321, na distância de 12,00m, confrontando com o Lote n° 17 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula n° 16.322, na distância de 12,00m, confrontando com o Lote n° 18 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula n° 16.323 e na distância de 2,64m, confrontando com o Lote n° 19 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Pedson Moisés Zanatta, matrícula n° 16.324;

DESCRIÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

- 2) Parte do Lote Urbano n° 11 da Quadra 106 do Loteamento Industrial da Cidade de Palma Sola-SC, que ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano n° 11-A da Quadra 106 do Loteamento Industrial, da Cidade de Palma Sola-SC, com área de 400,67m²(quatrocentos metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Estando o referido lote localizado no Lado Esquerdo (Impar) distante 108,83m da esquina mais próxima entre a Rua Ângelo Capelari e a Rua Francisco Zanotto.**

LESTE – Na distância de 27,60m, confrontando com o Lote n° 10 da mesma quadra, de propriedade de João Pedroso da Silva, matrícula n° 13.260;

OESTE - Na distância de 31,02m confrontando com o Lote n° 11-B da mesma quadra;

SUL – Na distância de 13,67m confrontando com a Rua Ângelo Capelari antiga Rua n° 1;

NORTE – Anteriormente Lote Rural n° 173. J, atualmente na distância de 9,86m, confrontando com o Lote n° 15 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Edinilson Bedin Zanella, matrícula n° 16.320 e na distância de 4,37m, confrontando com o Lote n° 16 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula n° 16.321;

- 3) Parte do Lote Urbano n° 11 da Quadra 106 do Loteamento Industrial da Cidade de Palma Sola-SC, que ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano n° 11-B da Quadra 106 do Loteamento Industrial, da Cidade de Palma Sola-SC, com área de 515,65m²(quinhentos e quinze metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias. Estando o referido lote localizado no Lado Esquerdo (Impar) distante 93,19m da esquina mais próxima entre a Rua Angelo Capelari e a Rua Francisco Zanotto.**

LESTE – Na distância de 31,02m, confrontando com o Lote n° 11-A da mesma quadra;

OESTE - Na distância de 34,92m confrontando com o Lote n° 11-C da mesma quadra;

SUL – Na distância de 15,64m confrontando com a Rua Angelo Capelari antiga Rua n° 1;

NORTE – Anteriormente Lote Rural n° 173. J, atualmente na distância de 7,63m, confrontando com o Lote n° 16 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula n° 16.321 e na distância de 8,66m, confrontando com o Lote



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

nº 17 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula nº 16.322;

- 4) Parte do Lote Urbano nº 11 da Quadra 106 do Loteamento Industrial da Cidade de Palma Sola-SC, que ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano nº 11-C da Quadra 106 do Loteamento Industrial, da Cidade de Palma Sola-SC, com área de 595,01m²(quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e um decímetro quadrado), sem benfeitorias. Estando o referido lote localizado no Lado Esquerdo (Impar) distante 76,00m da esquina mais próxima entre a Rua Angelo Capelari e a Rua Francisco Zanotto.**

LESTE – Na distância de 34,92m, confrontando com o Lote nº 11-B da mesma quadra;
OESTE - Na distância de 39,24m confrontando com o Lote nº 12 da mesma quadra, de propriedade de Isauri Alves de Souza, matrícula nº 13.262;
SUL – Na distância de 17,19m confrontando com a Rua Angelo Capelari antiga Rua nº 1;
NORTE – Anteriormente Lote Rural nº 173. J, atualmente na distância de 3,34m, confrontando com o Lote nº 17 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula nº 16.322, **na** distância de 12,00m, confrontando com o Lote nº 18 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Rosemir Miguel Zanotto, matrícula nº 16.323 e **na** distância de 2,64m, confrontando com o Lote nº 19 do Loteamento Zanotto, de propriedade de Pedson Moisés Zanatta, matrícula nº 16.324;

Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 05 de Setembro de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento